

Escola Secundária Henrique Medina (ESHM)

Dinâmicas de Melhoria 2025/2026



Elaborado por: Diretor

Data: 28/01/2026

Introdução

No seguimento da análise do relatório de autoavaliação da Escola 2024/25, apresentado à comunidade escolar em 11 de dezembro de 2025, e do relatório de autoavaliação do 1.º período 2025/26, redigidos com base nos dados recolhidos pelo Observatório de Qualidade da Escola, e tendo como prioridade a concretização das metas do *Projeto Educativo da Escola* para o ciclo 2022/26, são estabelecidas determinações sobre a forma como, no ano letivo 2025/26, os desafios inscritos nos ditos relatórios devem ser perspetivados. Pretende-se, com a sua divulgação, fornecer orientações aos departamentos curriculares e demais estruturas no sentido do cumprimento do compromisso público da Escola com a equidade e com a qualidade, traduzido na capacitação e na promoção de oportunidades de sucesso para os alunos, honrando todas as metas de melhoria assumidas.

Metas do Projeto Educativo 2022/26

As metas estabelecidas no Projeto Educativo para o quadriénio 2022/2026 são aqui revisitadas, acompanhadas de um balanço intermédio de concretização:

Meta a. Manter em 0% a taxa de desistência até aos 17 anos ***Em linha com a meta*** e aproximar de 0% aos 18 anos: ***Aquém da meta***.

Meta b. Manter a 0% a percentagem de alunos retidos por faltas: ***Em linha com a meta***.

Meta c. Generalizar as formas de tratamento dos incidentes disciplinares conforme previsto no Código de Conduta e Disciplina, de modo a aproximar de 0% a percentagem de ocorrências em que seja necessário aplicar medidas disciplinares sancionatórias: ***Aquém da meta***.

Meta d. Manter em 75% a percentagem de alunos com percursos diretos de sucesso no Ensino Básico, aumentar para 70% no Ensino Secundário – Cursos Científico-Humanísticos e para 90% na Educação e Formação Profissional: ***Só verificável no 3.º período***.

Meta e. Estabilizar a taxa de sucesso na avaliação interna do Ensino Básico em 95%: ***Aquém da meta***, em 88% nos Cursos Científico-Humanísticos ***Em linha com a meta***: e em 90% na Educação e Formação Profissional: ***Muito aquém da meta***.

Meta f. Estabilizar em 90% a percentagem de alunos de EFP com todos os módulos concluídos, no final de cada ano letivo: ***Só verificável no 3.º período***.

Meta g. Estabilizar a taxa de sucesso de qualidade nos 50% no Ensino Básico: ***Em linha com a meta*** e nos 45% no Ensino Secundário: ***Em linha com a meta***.

Meta h. Melhorar os resultados dos alunos oriundos de contextos socioeconómicos desfavorecidos, de origem imigrante ou de grupos culturalmente diferenciados, de modo a atingir os 50% de sucesso: ***Meta redefinida para 85%, com a implementação de novas medidas no âmbito do PAE 2024/26.***

Meta i. Manter os resultados dos alunos com relatório técnico-pedagógico, programa educativo individual e/ou plano individual de transição nos 90 ***Em linha com a meta***.

Meta j. Diminuir as assimetrias internas, de modo a melhorar os resultados dos alunos oriundos de contextos socioeconómicos desfavorecidos, de origem imigrante ou de grupos culturalmente diferenciados: ***Processo em desenvolvimento, com a implementação de novas medidas no âmbito do PAE 2024/26.***

Meta k. Estabilizar os resultados nos exames nacionais (% de positivas): i. Ensino Básico - Português: 75%; Matemática: 55%; ii. Ensino Secundário – Desenho A: 85%; Francês: 80%; História A e GDA: 70%; Português e Literatura Portuguesa: 65%; Matemática A: 60%; Matemática A, Geografia A, HCA: 60%; Economia A: 55%; FQA, BG, Matemática B, MACS: 50%. ***Só verificável no 3.º período.***

Meta l. Fixar em 75% o número de disciplinas com média positiva nos exames nacionais: ***Só verificável no 3.º período.***

Meta m. Fixar em 20% a diferença entre as classificações médias interna e externa, no Ensino Básico: ***Só verificável no 3.º período.***

Meta n. Reduzir a diferença entre as classificações médias interna e externa, no Ensino Secundário, para níveis inferiores aos seguintes: i. Matemática A, MACS, FQA, BG, Economia A, Matemática B: 40 pontos; ii. Português, Literatura Portuguesa, Geografia A, História A, HCA, GDA, Desenho A, Francês: 30 pontos: ***Só verificável no 3.º período.***

Meta o. Continuar a aumentar o número de adultos inscritos em Ofertas de Educação e Formação, no Centro Qualifica Litoral Cávado, em 5%, face à meta estabelecida pela ANQEP de 400 por ano: ***Só verificável no 3.º período.***

Meta p. Melhorar a percentagem de alunos certificados (totalmente) em cursos EFA, face aos que iniciaram a oferta – 80%: ***Só verificável no 3.º período.***

Meta q. Aumentar a percentagem de ingresso dos alunos no Ensino Superior para 85%: ***Só verificável no 3.º período.***

Meta r. Aumentar, para 75%, a percentagem de alunos que ingressou nas suas primeira e segunda opções: ***Só verificável no 3.º período.***

Meta s. Aumentar a percentagem de alunos de EFP que ingressam no mercado de trabalho, na sua área de formação – valor de partida 20%: ***Só verificável no 3.º período.***

Meta t. Aumentar a percentagem de alunos de EFP que ingressam no mercado de trabalho ou prosseguem estudos – valor de partida – 78%: ***Só verificável no 3.º período.***

Meta u. Aumentar a percentagem de alunos com plano individual de transição que ingressam no mercado de trabalho: ***Só verificável no 3.º período.***

Meta v. Aumentar o nível de participação dos alunos em iniciativas de voluntariado, solidariedade, apoio e inclusão e participação democrática: ***Só verificável no 3.º período.***

Síntese das conclusões do Relatório de Autoavaliação da Escola 2024/25 e do Relatório de Autoavaliação do 1.º Período

a) Clima e ambiente educativos:

- i) Necessidade de coerência de atuação na sequência da reincidência de ocorrências, no cumprimento do *Regulamento Interno da ESHM*;
- ii) Necessidade de incremento da intervenção do NAE em sala de aula, sempre que o clima de trabalho não seja promotor de aprendizagens sólidas e se volte a cumprir as metas relacionadas com o ambiente e clima educativos.

b) Plano de Ação Estratégica (PAE):

- i) Necessidade da implementação das atividades em falta, nomeadamente para os alunos oriundos da CPLP;
- ii) Necessidade de melhoria das taxas de eficácia das atividades em curso.

c) Resultados:

- i) Necessidade de implementar dinâmicas de sala de aula que conduzam à melhoria da taxa de conclusão dos módulos, na EFP;
- ii) Necessidade de maior eficácia dos processos de orientação vocacional articulados com as UO concelhias, para se conseguir que as escolhas dos alunos e EE sejam mais esclarecidas.

Dinâmicas de Melhoria

1. Consecução das metas do Projeto Educativo de Escola 2022/26

Decorre da reflexão sobre as metas definidas no PEE 2022/26 e das principais conclusões inscritas no *Relatório de Autoavaliação da Escola 2024/25* e no *Relatório de Autoavaliação do 1.º Período 2025/26*, a necessidade de:

- a) Reforçar a articulação com o Centro Qualifica, com o objetivo de minimizar o abandono dos alunos após atingirem a idade de 18 anos. **Meta a.**
- b) Cumprir as metas de sucesso da Escola, tal como estão explicitadas no *Plano de Estudos e Desenvolvimento do Currículo* e rentabilizar as medidas do *Plano de Ação Estratégica*. Deve-se, para o efeito, repensar a forma como os grupos disciplinares e os conselhos de turma perspetivam desenvolver as aprendizagens preconizadas, atuando, designadamente, aos seguintes níveis: **Metas d., e., f., g. e conclusão c.i)**

- Identificação das aprendizagens essenciais a realizar pelos alunos em cada disciplina/ano de escolaridade como condição para obtenção de nível positivo, de acordo com a calendarização apresentada pelo Dec. Lei n.º 55/2018, de 6 de julho;
- Monitorização do processo de desenvolvimento das aprendizagens essenciais, pelos coordenadores de cada área disciplinar/secção, com reporte ao respetivo coordenador de departamento;
- Valorização do papel do conselho de turma na rentabilização das estruturas de apoio, de clubes e de projetos existentes na Escola e nos processos de articulação das aprendizagens e de diferenciação pedagógica, para aquisição das aprendizagens essenciais por todos os alunos;
- Utilização de dinâmicas ativas em sala de aula, designadamente o ensino experimental e o trabalho em oficina de treino competencial, trabalhando os saberes e as competências previstas no *Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória*, de acordo com a calendarização apresentada pelo Dec. Lei n.º 55/2018, de 6 de julho;
- Reforço do papel dos conselhos de turma, enquanto estruturas intermédias de ação privilegiada junto dos alunos e das famílias e, aí, equacionar dinâmicas ativas de sala de aula, propiciadoras da aprendizagem, privilegiando a exercitação e moderando a exposição;
- Rentabilização do Centro de Apoio às Aprendizagens, gerido pela Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva, através da identificação, com vista à mobilização de medidas de suporte à aprendizagem, de todos os alunos que necessitam de apoio para atingir o sucesso;
- Sensibilização dos pais e encarregados de educação, assim como dos alunos, para a necessidade de integrarem a cultura da ESHM, quer no que ao respeito pelo código de conduta diz respeito, quer pela rentabilização das medidas de apoio ao sucesso disponibilizadas;
- Operacionalização do *Plano de Formação* da Escola e do CFAE Barcelos e Esposende, valorizando as áreas atrás referidas.

c) Atuar no sentido de: ***Conclusões a.i), a.ii) e c.ii)***

- Ser analisado, em cada departamento, o *Código de Conduta e Disciplina* – Anexo ao *Regulamento Interno da Escola* e definidas formas de cada professor assumir, no dia a dia da vida escolar, como diretiva da organização, para ser cumprida por todos, identificando para a Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva os alunos que necessitam da intervenção multinível proporcionada por esta estrutura;
- Ser feita, pelos diretores de turma, a monitorização semanal dos registo de incidentes, com identificação de causas e de reflexos na aprendizagem e ser dada essa informação aos encarregados de educação, alertando-os para as consequências, à luz do *Regulamento Interno* da Escola, dos comportamentos registados.

d) Potenciar o trabalho realizado na ReMPsi (Rede Municipal de Psicologia de Esposende), no sentido de otimizar o processo de orientação vocacional no terceiro ciclo do Ensino Básico, em particular junto dos

Serviços de Psicologia e Orientação dos Agrupamentos de Escolas António Rodrigues Sampaio e António Correia de Oliveira. **Meta c) e conclusão c.ii)**

- e) Por em prática as estratégias educativas dirigidas à promoção do sucesso escolar e ao combate às desigualdades através da educação inscritas nos eixos de atuação “Melhorar a Aprendizagem” e “Inclusão e Sucesso de Alunos Migrantes” do Plano “Aprender Mais Agora”, decorrente da Resolução n.º 140/2024 do Conselho de Ministros (<https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/resolucao-conselho-ministros/140-2024-891337590>), implementando as atividades do Plano de Ação Estratégica 2024|2026 e concretizando a sua monitorização, tanto em termos de eficiência como de eficácia. **Metas h. e j.**
- f) Consolidar o processo de transição do PIT (Plano Individual de Transição) para o mercado de trabalho com foco na preparação precoce e envolvendo alunos, famílias e Escola (Serviço de Educação Especial), com ênfase nas suas competências sociais e vocacionais e em articulação com as respostas sociais existentes localmente. **Meta u.**

2. Estruturas de Liderança Intermédia

Ao nível das estruturas de liderança intermédia, importa que:

- i) Cada coordenador de departamento curricular, em articulação com os coordenadores das secções disciplinares, acompanhe a aplicação das estratégias de melhoria definidas para mitigar / debelar os índices de insucesso nas disciplinas em que se verificou, nos momentos de avaliação, um desvio face às metas de sucesso da Escola. Preconiza-se que, em função dos diagnósticos das aprendizagens que necessitam de ser melhoradas, se assegurem de que são contempladas e dinamizadas as ações necessárias, dentro da sala de aula e nos tempos letivos atribuídos a cada disciplina ou, nos casos que delas necessitem, através das atividades previstas para serem desenvolvidas fora delas pelos professores e técnicos, nos termos do Plano de Ação Estratégica 24|26 (PAE).
- ii) Cada coordenador de departamento curricular, através dos coordenadores das secções disciplinares, deve assegurar-se de que as áreas de competência do Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória sejam desenvolvidas e monitorizadas através dos critérios de avaliação da Escola, definidos no Referencial de Avaliação da ESHM.
- iii) Cada diretor de turma deve acompanhar a aplicação das estratégias de melhoria definidas para mitigar / debelar os índices de insucesso nas turmas em que se verificou, nos momentos de avaliação, um desvio face às metas de sucesso da Escola, devendo os coordenadores de ano e de diretores de turma apoiá-los e orientá-los, neste processo.
- iv) Cada diretor de turma deve assegurar a corresponsabilização de todos os docentes do seu Conselho de Turma na atribuição das classificações em cada disciplina, não se inibindo de solicitar informação sobre

- os elementos de avaliação nos casos em que as classificações propostas se afastem do perfil geral de desempenho dos alunos.
- v) Cada diretor de turma deve assegurar a colaboração de todos os docentes do seu Conselho de Turma na identificação/proposta/validação de alunos da turma para, em função das suas características específicas, participarem nos clubes e projetos em vigor na Escola.
 - vi) Cada responsável de clubes e projetos deve remeter aos diretores de turma, no final de cada período, a lista dos alunos que integraram o clube e uma descrição sumária do seu desempenho nas atividades desenvolvidas.
 - vii) Cada diretor de turma deve articular com o Centro Qualifica a situação dos alunos que estão prestes a completar 18, ou já com 18 anos completos, sem perspetiva de terminarem a escolaridade obrigatória, para se assegurar que os mesmos não abandonam a Escola sem perspetivas para assegurarem o prosseguimento de estudos por essa via.
 - viii) Cada diretor de turma e cada docente deve assegurar-se que o Código de Conduta e Disciplina da Escola, anexo ao *Regulamento Interno* (RI), está a ser cumprido, nomeadamente no que ao artigo 122.º do RI (Conversão administrativa de ocorrências e advertências em falta) e à rentabilização do *Núcleo de Apoio Educativo*, no que à alínea a. do n.º2 do artigo 118.º do mesmo RI diz respeito (“Antes de dar ordem de saída da sala de aula ao aluno, e depois de esgotadas as estratégias de i) advertência oral e registo da ocorrência, ii) mensagem para os pais/EE e iii) mudança de lugar, o professor deverá recorrer ao pedido de colaboração de um docente ou técnico do NAE (em sala de aula, ou para privação momentânea do contacto do aluno com o grupo/turma, para refletir acerca do seu comportamento)”. As coordenadoras de diretores de turma devem apoiá-los e orientá-los neste processo.
 - ix) A coordenadora de Cidadania e Desenvolvimento deve assegurar a valorização, por todos os Conselhos de Turma, da *Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania*, como referencial curricular que é para o ensino e a aprendizagem, orientando e apoiando a conceção, a execução e o reporte dos projetos, nos termos preconizados na Resolução do Conselho de Ministros n.º 127/2025, de 29 de agosto.
 - x) A coordenadora dos Diretores de Turma deve assegurar a publicação, num espaço de divulgação na página da Escola fornecido pela Direção, das planificações e dos produtos resultantes da implementação dos projetos de articulação curricular de cada turma.
 - xi) A coordenadora da Formação Qualificante deve, em linha com as orientações do último procedimento de verificação EQAVET, assegurar-se de que o desenvolvimento dos Perfis Profissionais e Referenciais de Formação associados às respetivas qualificações constantes no CNQ para a EFP, está a ser assegurado, e de que os referidos perfis estão a ser valorizados, por todos os Conselhos de Turma, como Referencial Curricular que são para o ensino e a aprendizagem (Despacho n.º 6605-A/2021, de 6 de julho).
 - xii) A coordenadora do NAE deve assegurar-se de que os procedimentos levados a cabo pelos docentes da equipa são aferidos e sistematizados, cumprindo rigorosamente o disposto no artigo 15.º do Regimento

da Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva e no *Código de Conduta e Disciplina* (Anexos X e XVI do *Regulamento Interno da ESHM*, respetivamente).

xiii) A Equipa PADDE deve continuar a implementar ações no quadro do Plano de Transição Digital que assegurem:

- a capacitação digital dos professores;
- a integração das tecnologias digitais nos processos de ensino de aprendizagem e de avaliação;
- a promoção do trabalho colaborativo na construção de materiais de apoio ao estudo e de desenvolvimento de competências.
- o apoio aos docentes e alunos na integração das tecnologias digitais no processo de ensino de aprendizagem e de avaliação.

3. Professores e técnicos especializados

Preconiza-se que, ao nível da prestação de serviço educativo, se garanta o cumprimento das responsabilidades individuais de todos os docentes e técnicos especializados, de forma a que:

1. As práticas em sala de aula/outras atividades respeitem, na generalidade e na especialidade, o espírito dos documentos estruturantes da Escola.
2. A avaliação dos alunos decorra da aplicação rigorosa dos critérios de avaliação da Escola, nos termos definidos no *Referencial de Avaliação*.
3. As formas de atuação, em sala de aula, sejam aferidas em conselho de turma, no cumprimento do *Regulamento Interno - Código de Conduta da ESHM* e sejam cumpridas por todos os docentes.
4. A informação ao EE das ocorrências e a sua conversão (artigo 122º do RI) seja regularmente feita, pelos DT.
5. A coadjuvação em sala de aula seja assegurada, pelos elementos do NAE, em todas as turmas/disciplinas em que haja comportamentos disruptivos reiterados.
6. Sejam apropriadas as novas premissas para a *Estratégia de Educação para a Cidadania* decorrentes da Resolução do Conselho de Ministros n.º 127/2025, de 29 de agosto, aprovadas em Conselho Geral, dando à componente de Cidadania e Desenvolvimento, quer no EB quer no ES, uma função promotora e reguladora do desenvolvimento de uma cidadania responsável.
7. Se assegure a implementação do *Plano Estratégico para a Utilização da Inteligência Artificial Generativa na ESHM* (PEUIAG) enquanto referência para a integração consciente, ética, crítica e criativa da Inteligência Artificial Generativa na prática letiva.

Escola Secundária Henrique Medina, 28 de janeiro de 2026.

O Diretor,

(Jorge Andrade Silva)